



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.680 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 269.884,62 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Pro-gramática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	438	01.12.01	18.541.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	463	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	415,79
Crédito	438	01.12.01	18.541.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	465	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	9.500,00
Crédito	662	01.08.04	12.365.0005.2017	4.4.90.51.00	05.200.0008	
Recurso	295	01.08.03	12.306.0006.2016	3.3.90.30.00	05.200.0008	259.968,83

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 77.682,16 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Pro-gramática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	201	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.13.00	01.310.0000	
Recurso	223	01.07.02	10.301.0004.2024	3.3.90.30.00	05.000.0000	13.494,78
Crédito	384	01.10.01	15.452.0002.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	391	01.10.01	15.452.0002.2001	4.4.90.51.00	01.110.0000	6.000,00
Crédito	406	01.10.01	15.452.0002.2025	3.3.71.70.00	01.110.0000	
Recurso	401	01.10.01	15.452.0002.2022	3.3.90.39.00	01.110.0000	284,00
Crédito	438	01.12.01	18.541.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	452	01.12.01	18.541.0002.2029	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.525,06
Crédito	612	01.07.02	10.301.0004.2011	3.1.90.13.00	05.000.0000	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Recurso	615	01.07.02	10.301.0004.2012	3.1.90.11.00	05.000.0000	12.878,99
Crédito	661	01.08.02	12.361.0005.2002	4.4.90.51.00	05.200.0008	
Recurso	287	01.08.02	12.361.0005.2002	3.3.90.30.00	05.200.0008	14.320,00
Crédito	695	01.05.01	08.243.0003.2038	3.1.90.11.00	05.312.0006	
Recurso	646	01.05.01	08.244.0003.2008	3.3.90.39.00	05.312.0006	5.200,00
Crédito	696	01.05.01	08.243.0003.2038	3.1.90.13.00	05.312.0006	
Recurso	646	01.05.01	08.244.0003.2008	3.3.90.39.00	05.312.0006	1.094,99
Crédito	698	01.05.01	08.244.0003.2003	3.1.90.13.00	05.312.0006	
Recurso	645	01.05.01	08.244.0003.2008	3.3.90.30.00	05.312.0006	21.268,25
Crédito	699	01.05.01	08.244.0003.2003	3.1.90.16.00	05.312.0006	
Recurso	646	01.05.01	08.244.0003.2008	3.3.90.39.00	05.312.0006	1.616,09

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 27.567,92 (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	262	01.08.01	12.122.0005.2014	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	269	01.08.01	12.122.0005.2014	3.3.90.39.00	01.220.0000	8.000,00
Crédito	297	01.08.04	12.365.0005.2017	3.1.90.11.00	01.210.0000	
Recurso	298	01.08.04	12.365.0005.2017	3.1.90.13.00	01.210.0000	384,26
Crédito	316	01.08.06	12.361.0005.2031	3.3.90.39.00	02.262.0000	
Recurso	315	01.08.06	12.361.0005.2031	3.3.90.36.00	02.262.0000	100,00
Crédito	351	01.08.07	12.361.0005.2015	3.1.90.16.00	01.220.0000	
Recurso	350	01.08.07	12.361.0005.2015	3.1.90.13.00	01.220.0000	750,00
Crédito	395	01.10.01	15.452.0002.2022	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	394	01.10.01	15.452.0002.2022	3.1.90.11.00	01.110.0000	1.500,00
Crédito	414	01.11.01	26.782.0002.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	413	01.11.01	26.782.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	2.500,00
Crédito	612	01.07.02	10.301.0004.2011	3.1.90.13.00	05.000.0000	
Recurso	613	01.07.02	10.301.0004.2011	3.1.90.16.00	05.000.0000	14.333,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 115.108,80 (cento e quinze e mil, cento e oito reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Pro-gramática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	607	01.07.01	10.122.0002.2010	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	310	01.07.00		1.7.1.8.03.1.1.02.20.00	05.312.0054	11.794,67
Crédito	608	01.07.01	10.122.0002.2010	3.1.90.13.00	05.000.0000	
Recurso	310	01.07.00		1.7.1.8.03.1.1.02.20.00	05.312.0054	5.561,63
Crédito	609	01.07.01	10.122.0002.2010	3.1.90.16.00	05.000.0000	
Recurso	310	01.07.00		1.7.1.8.03.1.1.02.20.00	05.312.0054	6,97
Crédito	694	01.10.01	15.451.0001.1003	4.4.90.51.00	01.120.0000	
Recurso	328	01.00.00		2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	01.120.0000	97.745,53

Art. 5º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

**Miracatu, 09 de dezembro de 2020.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)